ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
F47	FLUAZINAM

## F47 - Fluazinam

a) Ingrediente ativo ou nome comum: FLUAZINAM (fluazinam)

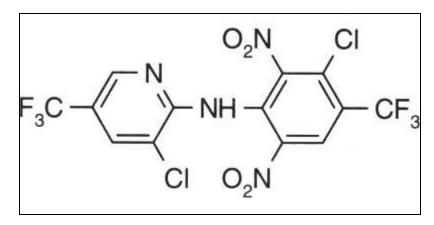
b) Sinonímia: ASC 66825; IKF 1216; B 1216

c) Nº CAS: 79622-59-6

d) Nome químico: 3-chloro-N-(3-chloro-5-trifluoromethyl-2-pyridyl)-\pi\_,\pi\_,\pi\_-trifluoro-2,6-dinitro-p-toluidine

e) Fórmula bruta: C<sub>13</sub>H<sub>4</sub>Cl<sub>2</sub>F<sub>6</sub>N<sub>4</sub>O<sub>4</sub>

## f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Fenilpiridinilamina

h) Classe: Fungicida e acaricida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

## Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de acelga, acerola, agrião, alface, algodão, alho, almeirão, ameixa, amendoim, amora, azeitona, batata, berinjela, canola, cebola, cenoura, chalota, chicória, ervilha, espinafre, estévia, feijão, feijão-caupi, framboesa, gergelim, girassol, gramados, grão-de-bico, lentilha, maçã, mamona, marmelo, milho, mirtilo, morango, mostarda, nectarina, nêspera, pera, pêssego, pimentão, pitanga, rúcula, seriguela, soja, sorgo e tomate.

Aplicação no solo na cultura de batata e maçã.

Aplicação no sulco de plantio (tolete) na cultura de cana-de-açúcar.

Aplicação em sementes nas culturas de algodão, amendoim, arroz, aveia, canola, centeio, cevada, ervilha, feijão, girassol, milho, pastagem, soja, sorgo, trigo e triticale.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acelga <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Acerola <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Agrião <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Alface	Foliar	2,0	14 dias
Algodão	Foliar	0,04	30 dias
	Sementes		(2)

Alho <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Almeirão <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Ameixa <sup>1</sup>	Foliar	2,0	7 dias
Amendoim	Foliar		7 dias
	Sementes	0,01	(1)
Amora <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Arroz	Sementes	0,01	(1)
Aveia <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Azeitona <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Azeilona	Foliar	0,1	
Batata	Solo		14 dias (2)
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	0,07	7 dias
<u> </u>		0,01	
Cana-de-açúcar	Sulco de plantio (tolete)	0,01	(1)
Canola <sup>1</sup>	Foliar Sementes	0,01	21 dias
Cahala		0.45	(1)
Cebola	Foliar	0,15	14 dias
Cenoura	Foliar	0,01	7 dias
Centeio <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Cevada <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)
Chalota <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Chicória <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Ervilha	Foliar	0,05	14 dias
	Sementes		(1)
Espinafre <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Estévia <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Γα:::αα	Foliar	0.4	28 dias
Feijão	Sementes	0,1	(1)
Feijão-caupi <sup>1</sup>	Foliar	0,05	14 dias
Framboeza <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Gergelim <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
•	Foliar	0,01	21 dias
Girassol	Sementes		(1)
Grão-de-bico1	Foliar	0,01	7 dias
Gramados	Foliar	UNA	
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
	Foliar	5,0	
Maçã	Solo		14 dias
Mamona <sup>1</sup>	Foliar	0,01	21 dias
Marmelo <sup>1</sup>	Foliar	2,0	7 dias
Marrielo	Sementes	2,0	(1)
Milho	Foliar	0,01	3 dias
Mirtilo1		2,0	3 dias
Mirtilo <sup>1</sup>	Foliar	<u> </u>	
Morango	Foliar	2,0	3 dias
Mostarda <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Nectarina <sup>1</sup>	Foliar	2,0	7 dias
Nêspera <sup>1</sup>	Foliar	2,0	7 dias
Pera <sup>1</sup>	Foliar	2,0	7 dias
Pastagem	Sementes	0,01	(1)
Pêssego	Foliar	2,0	7 dias
Pimentão	Foliar	0,07	7 dias
Pitanga <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Rúcula <sup>1</sup>	Foliar	2,0	14 dias
Seriguela <sup>1</sup>	Foliar	2,0	3 dias
Soja	Sementes	0,01	(1)
	Foliar		28 dias

Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	3 dias
	Sementes		(1)
Tomate	Foliar	1,0	3 dias
Trigo	Sementes	0,01	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Sementes	0,01	(1)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

## UNA - Uso não alimentar

- (1) Limite Máximo de Resíduo LMR não estabelecido devido à modalidade de emprego e modo de ação por contato
- (2) Intervalo de Segurança não estabelecido devido à modalidade de emprego
- k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/Kg p.c.

Resolução RE nº 2.142 de 13/05/10 (DOU de 17/05/10)

Resolução RE nº 1.459 de 06/04/11 (DOU de 08/04/11)

Resolução RE nº 713 de 28/02/13 (DOU de 01/03/13)

Resolução RE nº 1.601 de 28/04/14 (DOU de 29/04/14)

Resolução RE nº 1.737, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução RE nº 1.083, de 20/04/17 (DOU de 24/04/17)

Resolução RE nº 1.473, de 02/06/17 (DOU de 05/06/17)

Resolução RE  $n^{o}$  1.137, de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)

Resolução RE nº 2.748, de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)

Resolução RE nº 1.370, de 04/05/20 (DOU de 06/05/20)